

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A Nº 019 - EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos artigos 18 e 75 da Lei Orgânica n. 1.130/90 e Lei Municipal nº 485/62 que institui o Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância com vista apurar indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria, quanto às **nomeações dos cargos efetivos e comissionados, sem as respectivas vagas legais, Transferência de servidores de Nível Médio para o cargo de Fiscal Sanitarista e servidores de Nível Superior para o cargo de Inspetor Sanitarista, Revisão anual dos vencimentos com distinção de índices e supostas acumulações ilegais.**

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**, integrarem a Comissão incumbida de conduzir a sindicância referida no art. 1º desta Portaria, assinalando o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - A presente Comissão terá os seguintes membros:

- Cláudio Emanuel Santos Gomes – Mat. 7830
- Simone Oliveira Vaz Bispo – Mat. 3134
- Neilma Gomes Fernandes – Mat. 413

**Art. 4º** - Autorizar o Presidente da Comissão de Sindicância a convocar técnicos do quadro de pessoal desta Prefeitura para prestar esclarecimentos adicionais sobre o objeto desta Portaria, e, no que couber, convidar os representantes de Entidade de classes a comparecerem ao Prédio sede da Prefeitura, sala da Comissão, em datas pré-fixadas, para tomar conhecimento do desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 695 de 16 de Dezembro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
= PREFEITA =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 019 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014

**EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A Nº 020 - EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos artigos 18 e 75 da Lei Orgânica n. 1.130/90 e Lei Municipal nº 485/62 que institui o Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância com vista apurar indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria, relativo: **a) aos pagamentos das gratificações e vantagens:** Ajuda de custo, Horas Extras, Hora Extra Incorporada, Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio), Insalubridade, Indenização Compensatória 05 e 10 (Horas Extras), Gratificação, Gratificação Incorporada (50%), Gratificação Incorporada, Gratificação Incorporada (33,33%), Gratificação Incorporada de CET, Incentivo à Zona Rural, Gratificação de CGSM, Viagem (15 e 25), Gratificação por Condições Especificidades e Complexidade do Cargo, Periculosidade (Guarda Municipal) e Estabilidade Econômica; **b) Outros procedimentos administrativos:** Jornada mensal reduzida, Calculo dos Adicionais por tempo de serviço (quinqüênios) e Incorporação de Gratificações e vantagens.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**, integrarem a Comissão incumbida de conduzir a sindicância referida no art. 1º desta Portaria, assinalando o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - A presente Comissão terá os seguintes membros:

- Paulo Cezar Lessa Motta – Mat. 392
- Emanuel Jorge Leal Braga – Mat. 3333
- Edna Cardoso da Silva – Mat. 1676

**Art. 4º** - Autorizar o Presidente da Comissão de Sindicância a convocar técnicos do quadro de pessoal desta Prefeitura para prestar esclarecimentos adicionais sobre o objeto desta Portaria, e, no que couber, convidar os representantes de Entidade de classes a comparecerem ao Prédio sede da Prefeitura, sala da Comissão, em datas pré-fixadas, para tomar conhecimento do desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 697 de 16 de Dezembro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
= PREFEITA =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 020 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014

**EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br